PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais | Leis

LEI Nº 1.172, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, *Prefeita do* ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) destinados a manutenção da vigilância em saúde, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.08. Secretaria Municipal de Saúde
02.08.01 Fundo Municipal de Saúde
10.304.0120.2033.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 35.000,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 310.000)

TOTAL GERAL R$ 35.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0210.2017.0000 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária
Ficha 70: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R$ 5.900,00
02.08. Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde
Ficha 419: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.100,00
10.304.0120.2033.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde
Ficha 176: **3.3.90.36.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 24.000,00

TOTAL GERAL R$ 35.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), a Atividades 2033 (Manutenção da Vigilância em Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 26 de novembro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –
Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no ***"DOM" – Diário Oficial do Município*** – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –
Secretário Municipal de Administração e Planejamento